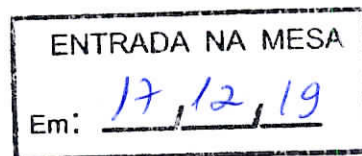




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001-C/2019



- Referente ao Projeto de Lei nº 057/2019 -

Art. 1º. O caput do art. 6º do Projeto de Lei nº 057/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As gratificações concernentes aos agentes de combate à endemias cessarão de imediato em caso de interrupção dos repasses dos incentivos financeiros pelo Governo Federal.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2019.

**VER. VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Assuntos Diversos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 16/12/2019 16:03:000000351



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

Estado de Minas Gerais

## **JUSTIFICATIVA**

### **EMENDA Nº 001-C/2019**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 057/2019 -**

A presente Emenda 001-C/2019 visa corrigir pequena redação do texto conferido ao caput do artigo 6º do Projeto de Lei nº 057/2019.

Cumprе registrar que a alteração ora buscada não atinge o mérito da proposição.

Por ser legítima, apresento a presente emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2019.

  
**VER. VANDERLEI DA ROCHA TEIXEIRA**

Presidente da Comissão de Assuntos Diversos